

A Casa Pia e a imprensa: jornalistas em acto de contrição A impiedade das críticas ou auto-regulação?

Madalena Oliveira

Resumo: Apesar de terem sido considerados por Dominique Wolton como os heróis da modernidade, os jornalistas foram, na mediatização do escândalo de pedofilia que sacudiu Portugal e os portugueses, eles frágeis do debate público em torno do seu desempenho. Esperava-se que a primeira palavra que lhes fosse dirigida fosse de louvor, mas os primeiros dias de vida pública do escândalo foram de duras reprimendas. A cobertura jornalística do caso Casa Pia valeu aos jornalistas uma condenação no altar do sacrifício, onde foram imolados como cordeiros, em nome da denúncia de crimes que atentam contra a dignidade humana. Do debate restou o redimensionamento de questões como a relação entre Justiça e Comunicação Social, limites à liberdade de imprensa e sigilo profissional.

Introdução

No Verão de 1996, um escândalo de pedofilia abalou a Bélgica e uniu a sociedade daquele país no luto pela morte chocante de quatro crianças. Os acontecimentos, que na comunicação social ganharam a etiqueta de 'Affaire Dutroux', inflamaram os ânimos e exaltaram as emoções em todos os *media*. No Outono de 2002, um outro escândalo de pedofilia carregou Portugal de angústia e reuniu a sociedade portuguesa num quase generalizado sentimento de indignação. Os acontecimentos, que nos *media* portugueses deram lugar ao caso Casa Pia, abrasaram o génio popular e provocaram uma agitação mediática, diríamos, sem precedentes no nosso país.

Um e outro escândalo animaram entre académicos, profissionais dos *media*, políticos e críticos um debate em torno do papel e dos modos de agir do jornalismo. Questões como a proximidade, a exactidão, o sensacionalismo, a distinção entre informação e comentário puseram o jornalismo e os jornalistas

tas na ribalta das atenções, tornando-os, por momentos, notícia e objecto do próprio discurso.

O tratamento informativo do caso Casa Pia serviu de pretexto, tal como tinha servido também o do 'Affaire Dutroux', à questionação total do jornalismo. Nele se explicitaram os desígnios e a perversidade do poder dos jornalistas. A propósito deste escândalo, voltou para a ordem do dia a discussão acerca da legitimidade do jornalismo. O debate fez-se na Assembleia da República, nos discursos políticos, na praça pública e nos próprios meios de comunicação social. Todos falaram do jornalismo e dos jornalistas, ora como heróis ora como falhados e usurpadores do poder que tacitamente todos lhes concedemos. Sob o olhar atento de críticos e analistas dos *media*, os jornalistas sentaram-se no banco dos réus, submetendo-se à apreciação do colectivo dos receptores das suas mensagens.

Acharam-se, com surpresa, sujeitos à crítica e observação que estavam habituados a exercer apenas sobre os outros agentes sociais. Mas, também é verdade que, como o reconheceu com pertinência Mário Mesquita, num texto em que se refere ao metajornalismo como um processo de auto-regulação, se compreenderia 'mal que o jornalismo e os jornalistas fossem as únicas entidades ou pessoas a escapar à vigilância crítica dos *media*'¹.

Da nuvem de chumbo² que se abateu sobre Portugal...

Em Julho de 1981, uma reportagem do semanário *Tal & Qual* podia ter feito estremecer Portugal inteiro. No entanto, o título 'Prostituição masculina tinha mercado na Casa Pia' passou despercebido e o assunto não durou mais do que a própria edição daquele dia 11 de Julho. Nem mesmo o subtítulo 'Senhores iam lá abastecer-se de miúdos' foi, naquela altura, suficientemente forte para antecipar a tempestade que, 21 anos depois, reuniu os portugueses no julgamento público de alegados pedófilos. A investigação do jornalista Luís Marques, que procurou as justificações para a substituição de Peixoto Simões na Provedoria da Casa Pia na semana anterior, perdeu rapidamente o fôlego, tendo sido ignorada por todos os outros meios de comunicação social. O assunto adormeceu por mais de duas décadas, até que, em 2002, novos factos deram aos jornalistas o mote para retomar a investigação do jornal *Tal & Qual*.

Ao contrário do sucedido em 1981, a reportagem noticiada pela SIC, no dia 22 de Novembro de 2002, e publicada no semanário *Expresso*, no dia seguinte,

¹ Mário Mesquita, 'Metajornalismo ou auto-regulação informal?', in *Revista Jornalismo & Jornalistas*, n.º 7 - Julho/Setembro de 2001, pp. 14-16.

² A expressão é aqui tomada de empréstimo do título do livro de Nuno Ivo e Óscar Mascarenhas sobre *O Processo Casa Pia na Imprensa*.

com a assinatura de Felícia Cabrita³ propaga-se rapidamente a todos os outros órgãos de comunicação social, fazendo adivinhar que o assunto 'ia tornar-se o acontecimento mais marcante do ano' (Ivo, 2003:19). O título 'Pedofilia sem castigo', amplificado pela televisão e pelo seu efeito aglutinador, desperta os portugueses para o crime que todos ignoraram durante mais de vinte anos.

Cinco dias depois, um novo trabalho de investigação, desta vez da revista *Visão*, intitulado 'Pesadelo escondido'⁴, acrescenta mais alguns dados, nomeadamente no que concerne a datas e a registos documentais de acusações anteriores de abuso sexual na instituição, envolvendo sempre a figura do funcionário Carlos Silvino. Conhecido a partir da sua detenção em 25 de Novembro de 2002 como 'Bibi', Carlos Silvino é acusado por Teresa Costa Macedo, ex-secretária de Estado da Família, em declarações à jornalista Felícia Cabrita, de ser 'o principal agenciador de crianças para as pessoas ilustres'⁵ de Portugal. A afirmação retomada numa intervenção na televisão no dia seguinte ganha contornos polémicos no momento em que a ex-secretária de Estado que tutelou a instituição Casa Pia acrescenta estar-se perante uma rede de pedofilia de luxo que envolve políticos, diplomatas, jornalistas e nomes importantes.

Duas semanas depois do primeiro trabalho, Felícia Cabrita dá conta de novas pistas⁶, baseadas em testemunhos que levam a crer que a rede de pedofilia pode ter conexões com casos noutras instituições como a Casa do Gaiato e algumas escolas secundárias. Até ao final do ano de 2002, a comunicação social acrescenta diariamente novas revelações, mantendo o assunto na agenda da atenção nacional.

Em termos mediáticos, o caso Casa Pia consegue novo pico de audiências, no dia 31 de Janeiro, um dos mais compridos do processo, resultando na detenção do ex-advogado de Carlos Silvino, Hugo Marçal⁷, do médico Ferreira Diniz e, para espanto de todos os portugueses, de Carlos Cruz, que em 28 de Novembro se tinha manifestado nos três telejornais da noite das televisões portuguesas (RTP, SIC e TVI), estupefacto pelo envolvimento do seu nome no processo de pedofilia. No dia seguinte, 1 de Fevereiro, a TVI emite uma reportagem com depoimentos de dois jovens anónimos que envolvem nas acusações o nome dos três detidos. Os dias seguintes são de publicação de pormenores, de pequenos detalhes da investigação e da revelação de motivos que conduziram à detenção sobretudo de Carlos Cruz. Até ao final de Março de 2003, os *media* dão conta quase diariamente de notícias e *fait-divers* relativos à existência de vídeos e fotos, de novos testemunhos e da existência de um eventual sócia de Carlos Cruz.

³ 'Pedofilia sem castigo', in *Expresso* de 23 de Novembro de 2002.

⁴ 'Pesadelo escondido', in *Visão* de 28 de Novembro de 2002. Trabalho assinado por Paulo Chitas e Ricardo Fonseca.

⁵ In *Expresso* de 23 de Novembro de 2002.

⁶ 'Polícia com novas pistas', in *Expresso* de 7 de Dezembro de 2002.

⁷ Hugo Marçal foi, porém, libertado mediante o pagamento de uma fiança.

No início de Abril, uma nova detenção dá novo fôlego ao processo nos jornais, a que se juntou a euforia das rádios e das televisões. Manuel Abrantes, ex-provedor adjunto da Casa Pia, é detido preventivamente no dia 1, depois de ter sido submetido a interrogatório. Mas os dias seguintes são, de novo, de grande protagonismo para Carlos Cruz. O ex-apresentador de televisão faz chegar ao *Diário de Notícias* e à TSF⁸ uma carta em que afirma que os testemunhos que conduziram à sua prisão preventiva são falsos, mentirosos e não credíveis. A comunicação social explora a carta até à exaustão, chegando-se ao extremo de estações de televisão fazerem emissões e reportagens da própria emissão da TSF.

Até ao fim de Maio de 2003, a história da Casa Pia escreve-se com mais algumas detenções preventivas, nomeadamente a de Hugo Marçal, a do ex-embaixador Jorge Ritto e, de novo para espanto de todos os portugueses, do deputado socialista Paulo Pedroso⁹. No dia 30 de Maio, Herman José é ainda constituído arguido do processo. O Verão que se segue é praticamente um tempo de férias no processo, apenas animado pelas intrigas de um weblog, intitulado 'Muito Mentiroso', cujo conteúdo foi uma ou outra vez divulgado pela imprensa.

Em Outubro, um ano depois do desencadeamento do processo na praça pública, os factos voltam a animar os títulos dos jornais. É o mês de duas libertações: a de Paulo Pedroso, que, por sinal, gerou um furor mediático sem precedentes¹⁰, e, dez dias depois, a de Hugo Marçal. Até ao final do ano, a novidade do processo abrevia-se na formalização da acusação, mas a polémica reacende-se nas primeiras horas de 2004. No primeiro dia do ano, o *Jornal de Notícias* noticia a anexação ao processo de uma carta que indicia o envolvimento do Presidente da República no escândalo. Os dias seguintes são de viragem do feitiço contra o feiticeiro: a comunicação social e os jornalistas são objecto de crítica e observações.

A Primavera de 2004 floresce com libertações. No dia 2 de Abril, é decretada a libertação do ex-embaixador Jorge Ritto e, um mês depois, a libertação de Carlos Cruz, logo seguida da de Manuel Abrantes. No final do mês, é conhecida a lista dos arguidos que vão a julgamento, sabendo-se que ficam dispensados da barra do tribunal Paulo Pedroso, Herman José e Francisco Alves. Quanto ao processo propriamente dito, o caso Casa Pia entra numa fase mediática de aparente estagnação, apanágio dos meses de Verão e férias.

⁸ 'Em minha defesa', in *Diário de Notícias* de 17 de Abril de 2003. A referida carta de Carlos Cruz desencadeou a proibição judicial relativamente à prestação de declarações públicas e motivou uma reacção de Pedro Namora no jornal *Correio da Manhã* intitulada 'Em prol da verdade' (*Correio da Manhã*, 24 de Abril de 2003).

⁹ A revista *Visão* edita um suplemento especial de 16 páginas sobre o escândalo de pedofilia, dando especial destaque à detenção do ex-ministro Paulo Pedroso. 'Crime ou cabala?', *Visão* de 22 de Maio de 2003.

¹⁰ Logo após a sua libertação, Paulo Pedroso dirige-se para a Assembleia da República e é recebido, com emoção, por inúmeros deputados. A recepção é transmitida em directo pelas televisões e, posteriormente, criticada por analistas e políticos, que contestam a encenação de inocência a que o ex-ministro se terá prestado.

Considerado por muitos, porém, como estando longe do fim, o escândalo de pedofilia volta a surpreender a opinião pública em Agosto, ironicamente, numa espécie de viragem do feitiço contra o feiticeiro. Várias cópias de cassetes roubadas ao jornalista Octávio Lopes do *Correio da Manhã* são distribuídas por vários órgãos de comunicação social. Contendo conversas telefónicas gravadas ilicitamente com fontes ligadas ao processo, as cassetes abrem uma nova polémica na história do processo, suspeitando-se que registam depoimentos violadores do segredo de justiça e comprometedores para as fontes, cujos nomes viriam a intrigar ainda mais a curiosidade, nomeadamente da classe política.¹¹ Os desenvolvimentos entretanto verificados configuram aquilo que poderíamos chamar 'o caso dentro do caso' ou o que a imprensa passa a chamar de 'caso das cassetes roubadas'. De facto, apesar de o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas se estafar em pré-condenações à eventual publicação do conteúdo das cassetes e de o próprio jornalista emprender diligências judiciais no sentido de impedir a divulgação do material roubado, o semanário *Independente* precipita os acontecimentos seguintes publicando a transcrição de parte das conversas de Octávio Lopes com as suas fontes. À demissão de Adelino Salvado, segue-se então a demissão de Sara Pina, bem como invariáveis condenações públicas pela violação do segredo de justiça. Assim se confirma a tese que assegura que 'o processo da Casa Pia revelou também a crise da imprensa portuguesa'.¹²

... à nuvem de chumbo que ensombrou os jornalistas

O caso Casa Pia abateu-se sobre Portugal e os portugueses como uma nuvem de chumbo. A nuvem que, para Nuno Ivo e Óscar Mascarenhas, é como aquelas que se avoluma, se aproxima e 'parece que é a única coisa que se move' (Ivo, 2003:14). Mas não foi só do abalo emocional do público que se carregou esta nuvem. Ela ensombrou também, por momentos, às vezes longos, o jornalismo e os jornalistas, ameaçando-os com raios e coriscos. A ideia romântica do jornalismo como inteiramente dedicado à causa social¹³ foi, muitas vezes, duramente ferida de interrogações. Na verdade, se, por um lado, a projecção

¹¹ De acordo com uma notícia divulgada pelo publico.pt no dia 7 de Agosto de 2004 ('Gravações feitas por jornalista no âmbito do caso Casa Pia agitam meios judiciais'), as gravações reportam-se a contactos efectuados com Rosa Mota (inspectora), Adelino Salvado (ex-desembargador), Catalina Pestana, Pedro Namora e Adelino Granja, Figueiredo Lopes (penalista), Maria José Morgado (procuradora-geral adjunta), Sara Pina (assessora de imprensa da Procuradoria Geral da República) e Proença de Carvalho.

¹² Esta é uma das ideias defendidas por Pedro Lomba num artigo publicado no *Diário de Notícias* de 17 de Agosto de 2004, sob o título 'Um processo, duas crises'.

¹³ Assim se referiu Joaquim Vieira, director do Observatório da Imprensa portuguesa ao jornalismo numa conferência sobre a cobertura jornalística do processo Casa Pia e o jornalismo de investigação. Joaquim Vieira defendeu que este lado romântico impele os jornalistas a levar a investigação de uma história até ao seu limite.

pública do escândalo assegurou aos jornalistas, com especial protagonismo da jornalista Felícia Cabrita do jornal *Expresso*, elogios cerrados ao papel que desempenham de vigilantes atentos, por outro, a persistência na investigação, às vezes à custa de procedimentos eticamente discutíveis, valeram-lhe algumas das mais intimidantes críticas. O certo é que, tendo contribuído para confirmar o verdadeiro poder dos *media* nas sociedades contemporâneas, a mediatização do processo Casa Pia acabou por condenar o jornalismo português a uma das mais constrangedoras exposições públicas.

Cedo se percebeu, aliás, que o papel desempenhado pela comunicação social relativamente a este caso não seria minoritário, sendo previsível uma eventual interferência na imagem pública do processo. A primeira reportagem de Felícia Cabrita foi conhecida a 23 de Novembro de 2002 e logo cinco dias depois a direcção editorial do jornal *Público* se pronunciava sobre ‘O lugar dos *media* e o lugar da justiça’¹⁴. No texto, a direcção dizia que ‘os *media* não podem ser um circo romano. Nem realizar julgamentos sumários.’ E criticava o linchamento público de um dos acusados do processo. Uma semana depois da reportagem que desencadeou a mediatização do caso, o semanário *Expresso* publicava também uma nota editorial reconhecendo que o pesadelo da Casa Pia se tornou ‘um grande fenómeno mediático’¹⁵. Tecendo uma crítica aos excessos televisivos, a direcção do semanário admitia, porém, que nenhum meio escapou à tentação de explorar o fenómeno ao máximo. Na imprensa, na rádio e na televisão ‘nem sempre se respeitaram os limites’.

Dezembro de 2002 foi, para todos os efeitos, o mês de maior exposição pública dos jornalistas. Quase diariamente, artigos de opinião e colunas de análise questionaram o papel dos jornalistas e os limites do jornalismo, bem como a relação entre os *media* e a justiça. Essa era, aliás, uma das críticas de Maria Elisa, no *Diário de Notícias*, que alertava para o facto de ‘os *media*, no seu desejo de informar’ terem ‘confundido a sua missão com a da justiça’¹⁶. No mesmo dia e no mesmo jornal, Francisco Azevedo e Silva admitia que ‘a denúncia e a indignação, transmitidas através da palavra ou da imagem’, não dão aos jornalistas ‘o direito de violar a privacidade das vítimas ou de estigmatizar crianças e adolescentes, criando um outro tipo de vítimas’¹⁷. Numa síntese preliminar das primeiras manifestações relativamente ao trabalho dos jornalistas, poderíamos repetir, com Francisco José Viegas¹⁸, que se manifestaram sobre a conduta dos jornalistas três tipos de opiniões: ‘os que pensam que a imprensa fez o seu trabalho; os que pensam que a imprensa exagerou, cometeu erros, cedeu à tentação de se escandalizar; finalmente os que acham que a imprensa devia ter sido mais morigerada e sensata – não se escandalizando’.

¹⁴ ‘O lugar dos *media* e o lugar da justiça’, Editorial do *Público* de 28 de Novembro de 2002.

¹⁵ ‘A tragédia como espectáculo’, nota editorial do *Expresso* de 30 de Novembro de 2002.

¹⁶ ‘A pedofilia e os *media*’, Maria Elisa, in *Diário de Notícias* de 1 de Dezembro de 2002.

¹⁷ ‘Indignações’, Francisco Azevedo e Silva, in *Diário de Notícias* de 1 de Dezembro de 2002.

¹⁸ ‘Sociedade de cavalheiros’, Francisco José Viegas in *Jornal de Notícias*, 12 de Dezembro de 2002.

No entanto, apesar de como disse João Amaral, no *Expresso*¹⁹, se esperar que a primeira palavra dirigida aos órgãos de comunicação social nunca fosse uma palavra de reprimenda, mas antes uma palavra de louvor, a verdade é que a cobertura jornalística do processo Casa Pia tem sido, na opinião ora expressa ora implícita, ‘mais um momento alto de degradação do espectáculo mediático’²⁰. Sendo certo que, ‘se não fosse a comunicação social, ainda o caso se arrastaria pelos silêncios que sobre ele pesaram durante tantos anos’, e que ‘foi o poder dos *‘media’* que mostrou a grosseira negligência com que foi encarada esta situação’²¹, o balanço entre as apreciações de aplauso e as de reprovação é claramente desequilibrado, pendendo para as desaprovações o maior número de juízos manifestados publicamente sobre o desempenho profissional dos jornalistas.

As palavras ‘abuso’ e ‘exagero’ são, neste contexto, usadas com frequência logo nos primeiros dias da mediatização da investigação. Júlio Machado Vaz²², por exemplo, uma semana depois do desabrochar do escândalo, refere-se a ‘exageros que privilegiam o acessório em detrimento do essencial’²³ e a um ‘delírio exibicionista, disfarçado de «imperativo ético de informar»’. Ainda no que se refere a abusos e exageros, no mesmo artigo, Júlio Machado Vaz sustenta que ‘o direito – e a obrigação! – de mostrar não justificam a exploração da dolorosa memória de pessoas, a repetição *ad nauseam* de determinadas imagens e vocábulos, a insistência na busca do pormenor escabroso que nada acrescenta ao já dito, a transformação de noticiários em meros peões das estratégias de contraprogramação, o quase completo desinteresse por uma abordagem mais reflectida dos temas’. Por seu lado, Alfredo Barroso considerou, em matéria de abusos, que ‘ao abuso físico se acrescenta o abuso mediático, sem qualquer respeito pelo sofrimento e pela fragilidade de vítimas indefesas’²⁴.

Não se reportando a abusos em concreto, José Pacheco Pereira também se mostrou, desde o início, céptico em relação ao papel desempenhado pelos jornalistas. Na edição de 16 de Fevereiro de 2003 do programa ‘Flashback’ da TSF, o ex-deputado europeu criticava duramente o trabalho dos jornalistas no início da cobertura do processo, defendendo que, da mesma forma que há sistemas de controlo de qualidade alimentar, também deveria haver um sistema mais eficaz de controlo da qualidade da informação produzida pela comunicação social. Quanto a intenções e ‘expedições missionárias’ eventualmente empreendidas pelos jornalistas em nome da verdade e da investigação, já no final do ano anterior, Pacheco Pereira dizia não acreditar ‘um átomo em qualquer intenção altruísta no seu [do escândalo Casa Pia] tratamento comunica-

¹⁹ ‘A força dos *media*’, João Amaral in *Expresso*.

²⁰ ‘A caminho do Terceiro Mundo’, José Pacheco Pereira, in *Público* de 5 de Dezembro de 2002.

²¹ ‘A força dos *media*’, João Amaral in *Expresso*.

²² ‘Lixofilia’, Júlio Machado Vaz in *Jornal de Notícias* de 4 de Dezembro de 2002.

²³ A mesma ideia de confusão entre o essencial e o acessório foi defendida por Paulo Cunha e Sá, num artigo intitulado ‘O factor *media*’ (no *Diário de Notícias* de 26 de Outubro de 2003), em que sustenta que ‘o factor *media* vive da amplificação do acessório e da desvalorização do essencial’.

²⁴ ‘Em directo da latrina’, Alfredo Barroso, in *jornal Expresso*.

cional²⁵. No mesmo artigo, o político dizia mesmo que ‘hoje não é o poder político o principal mecanismo de impunidade dos poderes e dos criminosos – é a comunicação social e os seus métodos’.

Embora muitas tenham sido as críticas, nomeadamente no que concerne a alguma confusão entre as funções da justiça e as da comunicação social (Mário Mesquita, por exemplo, defendeu que ‘os julgamentos no pequeno ecrã ou nas páginas dos jornais não podem substituir as investigações judiciais e, muito menos, os tribunais²⁶), nem só de observações negativas se fez a análise ao trabalho e ao papel dos jornalistas. Repudiando a ideia de se criar constrangimentos à liberdade de imprensa, Alberto Gonçalves, por exemplo, amparou a tese de que, ‘por muitos inconvenientes que provoque, uma imprensa livre e ocasionalmente «sórdida» é mil vezes preferível a uma imprensa ordeira e muda²⁷. Mais firme ainda, Manuel Villaverde Cabral garantiu mesmo que ‘a única instituição que funcionou foi a comunicação social’, bendizendo-a por, por uma vez, ter rompido ‘a conspiração do silêncio’²⁸.

Não obstante alguns destes elogios, na maioria tímidos, foi sobretudo de observações contestatárias e de reprimenda que se fez a avaliação do trabalho dos jornalistas a partir do momento em que o insólito episódio das ‘cassetes roubadas’ agravou o descrédito da comunicação social em matéria de relações com a Justiça. Apelidado de ‘polémica de Verão’ por João Marcelino, na altura director do *Correio da Manhã*, o roubo das cassetes inspirou inúmeras considerações ético-deontológicas que, no conjunto, configuram um apelo a uma mais rigorosa regulação da actividade dos profissionais da informação. A condenação da gravação de modo ilícito foi praticamente unânime²⁹. De colegas da profissão a magistrados, todos os que se pronunciaram desaprovaram a conduta de Octávio Lopes. O próprio repórter, na carta que enviou aos órgãos de comunicação, proibindo a publicação do seu trabalho, admitia que o suporte era de ‘proveniência criminosa’. João Marcelino, no editorial que assinava no dia 8 de Agosto³⁰, sugeria que a publicação ou não do conteúdo das cassetes seria ‘um teste individual à classe, ao respeito dos jornalistas uns pelos outros e pela salvaguarda das respectivas fontes’. Assim colocados à prova, os directores de informação manifestavam-se, na generalidade, contra o uso de gravações não autorizadas³¹. Cáceres Monteiro dizia ao jornal *Público* ser ‘absolutamente inaceitável fazer gravações sem que isso seja acertado com a pessoa com quem se está a conversar. Permitir que essas gravações

²⁵ ‘A caminho do Terceiro Mundo’, José Pacheco Pereira, in *Público* de 5 de Dezembro de 2002.

²⁶ ‘Quem não salta é... pedófilo’, Mário Mesquita, in *Público* de 8 de Dezembro de 2002.

²⁷ ‘Liberdade a mais’, Alberto Gonçalves, in *Correio da Manhã* de 6 de Dezembro de 2002.

²⁸ ‘No reino da impunidade’, Manuel Villaverde Cabral, in *Diário de Notícias* de 6 de Dezembro de 2002.

²⁹ Apenas Óscar Mascarenhas salvaguardou que a gravação pode ter alguma legitimidade se estiverem em causa o interesse público e a segurança do jornalista.

³⁰ ‘Um crime de objectivo claro’, João Marcelino, editorial do *Correio da Manhã* de 8 de Agosto de 2004.

³¹ ‘Directores de informação contra uso de gravações não autorizadas’ (Cátia Candeias e Clara Raimundo), in *Público* de 13 de Agosto de 2004.

vão à mão de terceiros é', para o director da revista *Visão*, 'ainda mais grave'. Por seu lado, José António Saraiva, na época director do semanário *Expresso* considerava gravíssimo que algum jornal publicasse 'material obtido de forma ilícita'. José Gomes Ferreira, subdirector da SIC, revelava que, a optar-se pela publicação, se estaria 'a violar o sigilo do jornalista, o direito à protecção das fontes e a ser conivente com crimes de violação do segredo de justiça e de roubo de informação'. Apenas José Rocha Vieira, director da revista *Focus*³², dizia crer que a divulgação das conversas permitiria 'demonstrar que as violações do segredo de justiça começam antes dos jornalistas'.

O certo é que o semanário *Independente* desafiou todos os limites e acabou por publicar a transcrição de parte do conteúdo das cassetes. João Marcelino, director do 'jornalista roubado' não tardou em classificar a publicação de 'acto nojento do ponto de vista ético e deontológico da profissão'³³. Por seu lado, Octávio Lopes acusou a directora daquele semanário de ter pactuado com os bandidos³⁴.

Estrela Serrano, citada pelo *Diário de Notícias*³⁵, considerava, ainda antes da transcrição do *Independente*, estar-se perante a discussão de 'três coisas ao mesmo tempo: a ilegalidade das gravações, a questão das fontes e o conteúdo das gravações'. Abrangendo mais do que estas 'três coisas', Vital Moreira tocava, na coluna que semanalmente assina no jornal *Público*³⁶, naquele que aventamos ser o debate central para o jornalismo depois do processo de pedofilia: a exigência de 'mecanismos de autodisciplina profissional'. Considerando o 'triste estado da deontologia do jornalismo em Portugal', o jurista considerou estar de novo em causa 'a falta de instrumentos de responsabilização e de punição dos ilícitos disciplinares dos jornalistas'³⁷.

A severidade do Provedor dos Leitores

Criada para mediar as relações entre o jornal e o seu público, a figura do Provedor dos Leitores tem na base da sua fundação uma intenção de ser, de algum modo, um desses 'mecanismos de autodisciplina profissional'. Particularmente incisiva, Estrela Serrano, que ocupou o cargo no *Diário de Notícias* até ao início de 2004, foi das mais insistentes na crítica ao tipo de jornalismo exercido na cobertura do caso Casa Pia. Segura de que 'o lugar do

³² A revista *Focus* foi o primeiro órgão de informação a receber uma providência cautelar, que proibia a publicação de qualquer notícia relativa às cassetes e ao seu proprietário.

³³ 'O *Independente* de Serra Lopes', João Marcelino, Editorial do *Correio da Manhã* de 14 de Agosto de 2004.

³⁴ 'Pactuou com os bandidos', Octávio Lopes, in *Correio da Manhã* de 14 de Agosto de 2004.

³⁵ 'Quando o anonimato fixa a agenda', Miguel Gaspar, in *Diário de Notícias* de 10 de Agosto de 2004.

³⁶ 'O jornalista, o polícia e o procurador', Vital Moreira, in *Público* de 17 de Agosto de 2004.

³⁷ Esta foi também a opinião que o próprio expressou na edição de 9 de Agosto de 2004 do programa 'Clube de Jornalistas' da 2., dedicado ao tema das 'cassetes roubadas'.

jornalismo é o da procura da verdade’, a professora de jornalismo foi, por isso, firme a garantir que ‘a liberdade de imprensa e o dever de informar não autorizam tudo’, sendo que ‘o uso de depoimentos e imagens não essenciais à compreensão da informação é um uso irresponsável da liberdade de imprensa’³⁸. Apesar de reconhecer que ‘uma das funções mais nobres do jornalismo é fazer funcionar a democracia’, a ex-Provedora dos Leitores não poupou críticas à actuação dos jornalistas. Na primeira coluna que dedicou ao caso de pedofilia, sugeria que ‘o horror se transferiu da Casa Pia para os ecrãs da televisão e, em alguns casos, para as páginas dos jornais. A agressão de que são vítimas, desde há 20 anos, crianças indefesas repete-se agora como alimento de audiências’. Denunciando a ‘avalanche de testemunhos, repetidos até à exaustão’, também a Provedora se pronunciou sobre a confusão entre o essencial e o acessório e alertou para o risco de este tipo de jornalismo ‘se tornar pasto de interesses alheios ao dever de informar’. Para Estrela Serrano, ao bom jornalismo ‘basta um trabalho atento e vigilante, feito de bom senso e serenidade’. Recorrendo, com frequência, ao exemplo da cobertura jornalística do caso Casa Pia, Estrela Serrano questionou, inúmeras vezes, durante o último ano e meio do exercício da função de Provedora, o jornalismo e as suas regras. Em Setembro de 2003, voltou a pronunciar-se sobre os métodos usados por jornalistas, criticando a prática generalizada de notícias com uma única fonte e o uso sistemático de fontes não identificadas³⁹. No mesmo mês, Estrela Serrano admitia ainda que as regras do jornalismo foram demasiadas vezes ignoradas na cobertura do processo Casa Pia e afirmava que não é função do jornalismo ‘constituir-se como força de pressão sobre instituições ou pessoas’⁴⁰.

Num texto em que apontava os desafios para o ano de 2004, Estrela Serrano referiu-se novamente à mediatização do processo Casa Pia, considerando que ele ‘espelha o «caos informativo» que caracteriza as sociedades democráticas dos nossos dias’⁴¹. Traçando um cenário indiscutivelmente pessimista, a ex-Provedora garantia que ‘são escassas as possibilidades de os cidadãos virem a ser informados com rigor sobre os factos ocorridos’, embora, em seu entender, fosse importante ‘que os *media* ajudassem os portugueses a conhecer o que, na realidade, se passou na Casa Pia e também a conhecer os interesses que se escondem por detrás da manipulação da informação que envolve este caso’. Por seu lado, dois Provedores dos Leitores, em funções apenas desde o início de 2004, tecerão já também algumas considerações acerca da cobertura mediática do processo de pedofilia. Poucos dias depois da abertura da fase de instrução do processo, Manuel Pinto recuperava uma preocupação constante

³⁸ ‘O lugar do jornalismo’, Coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 2 de Dezembro de 2002.

³⁹ ‘O jornalismo em questão’, Coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 8 de Setembro de 2003.

⁴⁰ ‘Uma subtil pressão’, Coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 22 de Setembro de 2003.

⁴¹ ‘Desafios para 2004’, Estrela Serrano, in *Diário de Notícias* de Dezembro de 2003.

nas intervenções de Estrela Serrano, alertando, na coluna que assina no *Jornal de Notícias* na qualidade de Provedor, para o 'cuidado a ter na relação com as fontes informativas e no tratamento jornalístico das informações veiculadas por essas mesmas fontes'⁴². Considerando a quase obrigatoriedade de publicar diariamente informação sobre o processo, Manuel Pinto reconhecia, neste texto, que 'a matéria é complexa, mexe com valores que sustentam a sociedade, implica pessoas de grande visibilidade e poder de influência, pelo que é fácil cair na lógica do folhetim'.

No dia seguinte, também o Provedor dos Leitores do jornal 'Público' se pronunciava sobre o paradigmático 'caso Casa Pia'. Referindo-se às virtudes da mediatização do processo, Joaquim Furtado considerava que 'os méritos jornalísticos da revelação sobrelevam, sem os apagar, os erros entretanto cometidos que, contudo não podem ser atribuídos por igual a uma Comunicação Social que é desigual'⁴³. Ainda assim, salvaguardava que 'os acontecimentos recentes mostraram como nem sempre foi devidamente observado o respeito pelos direitos em presença, desde a insuficiente protecção da identidade de crianças (...) até à exposição pública de nomes que nem sequer constam de processos judiciais'.

A singularidade da televisão

Desdobrada em espectáculo⁴⁴, a crise da Casa Pia alastrou-se aos *media*, atingindo-os com agressivos tons de condenação. Especialmente criticada, a televisão foi alvo das piores críticas. Eduardo Cintra Torres não poupou palavras. Segundo ele⁴⁵, 'a TV exagerou nos comentários desnecessários' e 'na incrível repetição de reportagens'. 'A TV exagerou em não precaver a linguagem' e na novelização. Pior que tudo isto, 'a TV aproximou-se de um julgamento popular'. Já Alfredo Barroso dizia que 'a televisão promove o exibicionismo de alguns «protagonistas» e explora o *voyeurismo* e os baixos instintos da turbamulta, com grande cópia de pormenores indecentes e escabrosos'⁴⁶.

Na verdade, possuindo 'o condão de funcionar no duplo registo da satisfação *voyeurista* e do fomento da indignação'⁴⁷, a televisão foi o meio de comunicação mais exposto às severas críticas publicadas nos jornais. Num texto intitulado

42 'Uma atenção redobrada à cobertura do 'caso Casa Pia'', Manuel Pinto, in coluna do Provedor dos Leitores do *Jornal de Notícias* de 6 de Março de 2004.

43 'Inocente até que...', Joaquim Furtado, coluna do Provedor dos Leitores do jornal *Público* de 7 de Março de 2004.

44 Assim a classificou Mário Mesquita num artigo intitulado 'O 'ballet' cinzento da democracia', in jornal *Público* de 8 de Junho de 2003.

45 'Excessos da TV ou receios do poder?', Eduardo Cintra Torres in jornal *Público* de 3 de Dezembro de 2002.

46 'Em directo da latrina', Alfredo Barroso, in jornal *Expresso*.

47 'Este artigo não é sobre a Casa Pia', Mário Mesquita in jornal *Público* de 1 de Dezembro de 2002.

‘A usurpação televisiva’, Artur Costa considerava que ‘as televisões devassam, de uma forma escandalosa, para não dizer violenta, o que de mais íntimo e que, por isso, mais refractário deveria ser a uma intromissão das câmaras’⁴⁸. Embora muito pouco se tenha dito nas televisões a propósito do tipo de cobertura empreendida pelos jornalistas no processo de pedofilia, o certo é que os maiores ‘pedregulhos’ foram mesmo arremessados às estações de televisão. Pela sua natureza propícia a euforias e disforias, a televisão suportou no âmbito das práticas metajornalísticas associadas ao caso Casa Pia, a mais vexatória crítica de fomento do espectáculo e de aproximação ao julgamento popular.

Se, por um lado, é verdade que as televisões ignoraram o debate sobre o trabalho desenvolvido pelos jornalistas, por outro, também o é que a rádio, neste caso a TSF em particular, não se escusou a abordar a discussão no seu espaço de antena, tendo-lhe dedicado uma emissão do programa, ‘Fórum’⁴⁹. Especialmente aberto à participação do ouvinte comum, o programa exaltou, de novo, a crítica dirigida em especial à televisão. Diana Andringa, interveniente convidada no programa, constatava estar a ser violada a ética profissional, o bom senso e o bom gosto, admitindo haver também uma grande pressão sobre os jornalistas por parte das chefias das empresas, nomeadamente para que, em termos de audiências, ‘cada televisão bata o canal concorrente’. Reportando-se às violações deontológicas, Diana Andringa apontava ‘violações ao código deontológico em vários aspectos, no rigor e na exactidão, na utilização das fontes, na presunção de inocência, na violação da privacidade e até nas condições de serenidade para a recolha de informação’. Porém, insistindo na pressão a que os jornalistas estão sujeitos por questões comerciais, a jornalista dizia entender que ‘o que aconteceu foi a transformação em espectáculo de uma coisa que devia ser informação rigorosa, limpa e serena’. O facto de a informação ser vista como mercadoria é, na opinião de Diana Andringa, a maior exigência sobre os jornalistas que parecem estar ‘obrigados a ter resultados’. Forçados a directos, no caso Casa Pia, os jornalistas passaram ‘longuíssimos minutos a tentar encher o vazio, apenas porque era previsto que lhes garantisse audiência’ para um noticiário.

O acto de contrição de heróis frágeis da modernidade

Apelidado de ‘jornalismo de sarjeta’, o jornalismo português terá sido poucas vezes na história das últimas décadas tão humilhado. Rebaixados pela confusão que todos dizem ter sido gerada entre o acessório e o essencial, os jornalis-

⁴⁸ ‘A usurpação televisiva’, Artur Costa in *Jornal de Notícias* de 18 de Setembro de 2003.

⁴⁹ Fórum TSF de 10 de Maio de 2004: ‘Como avalia o papel da comunicação social na cobertura jornalística do processo Casa Pia?’ – programa conduzido por Manuel Acácio, onde entrevistaram, entre outros, Manuel Pinto (Provedor dos Leitores do JN) e Estrela Serrano (ex-Provedora dos Leitores do DN).

tas foram, também, acusados de sobrepor o interesse comercial de maximizar audiências ao desejo de justiça, bem como de desprestigiarem a função investigadora do seu trabalho. Muitas foram, na verdade, as questões levantadas ao longo de inúmeros textos jornalísticos que tiveram o próprio jornalismo como objecto. Serão os jornalistas portugueses suficientemente formados para investigar um processo com a dimensão do da Casa Pia? É legítimo que os jornalistas se sobreponham às autoridades ou investiguem paralelamente assuntos judiciais para poderem falar do que estaria protegido pelo segredo de justiça? Que valor têm os depoimentos de fontes anónimas abusivamente citados e exibidos? O segredo profissional a que os jornalistas têm direito (em nome da protecção das fontes de informação) tem ou não limites? Deve ou não impor-se limites à liberdade de imprensa? Como devem ser as relações entre o jornalismo e a justiça? Que regulação/vigilância deve ser feita aos jornalistas? Ordem? Sindicato? Entidade independente?

Um imperativo, pelo menos, ficou claro para o jornalismo e os jornalistas no decurso do processo: a exigência de regulação. Alguns esforços de auto-avaliação foram-se tornando evidentes, deles resultando o debate acerca das condutas dos profissionais e do papel desempenhado pelas instituições mediáticas de informação.

A conturbada relação entre Justiça e Comunicação Social

O primeiro de todos os debates na análise à cobertura jornalística do processo Casa Pia foi, como talvez não pudesse deixar de ser, o da relação entre a Justiça e os jornalistas. A história recente do jornalismo português está cheia de casos semelhantes que geraram equivalentes discussões. O caso Melancia, em que o ex-governador de Macau Carlos Melancia era acusado de corrupção passiva, foi considerado como ‘um reбуçado político e mediático’⁵⁰. O caso Padre Frederico, que se reportava à condenação a 13 anos de prisão de um sacerdote brasileiro em funções na ilha da Madeira pelo homicídio de um jovem e pela prática de homossexualidade tentada com um menor, foi mais um exemplo do papel desempenhado pela comunicação social na divulgação de um processo que terminou, anos mais tarde, com a fuga do sacerdote para o Brasil.

Com ainda maior impacto mediático, o caso Leonor Beleza foi, na última década e antes do processo de pedofilia na Casa Pia, provavelmente um dos casos de mais nítida fricção entre os jornalistas e a justiça. Paradigmático em questão de fugas do segredo de justiça, o processo dos hemofílicos contaminados com o vírus HIV, envolvendo a ex-ministra da Saúde Leonor Beleza, foi um dos expoentes máximos da condenação de uma figura pública no espaço

⁵⁰ Dossier ‘Os media e a imprensa’, in *Diário de Notícias* de 20 de Janeiro de 2002.

mediático. Outro exemplo dos antagonismos evidenciados no relacionamento entre a Justiça e a Imprensa foi o caso das FP-25. Arrastado pelos tribunais durante quase duas décadas, o processo foi dos mais mediáticos de Portugal. Mais recentemente, o caso Moderna, envolvendo várias personalidades da vida social e política do país, não deixou esquecer as dificuldades de entendimento entre a necessidade de proteger informação relativa a processos em curso e o imperativo de divulgar informação supostamente de interesse público.

Invocada de novo a propósito do escândalo de pedofilia, a relação entre a justiça e os *media* evidenciou, ao longo da mediatização do processo, 'a incapacidade dos operadores judiciais para adequarem o exercício das suas competências à dinâmica de funcionamento dos *media*, nomeadamente, para evitarem que a previsível violação do segredo de justiça atinja a honra de pessoas e a credibilidade da própria justiça e do jornalismo'⁵¹. Mas, se esta é pelo menos uma das lições a tirar do esforço de auto-reflexão dos jornalistas, outras questões ficam, neste debate, sem resposta. Está ou não o jornalista a violar o segredo de justiça quando divulga informações que lhe foram fornecidas por fontes sem escrúpulos, cujo objectivo é defender interesses privados, e não servir o interesse público? Alguns críticos atalharam que os jornalistas têm o dever de gerir com bom senso as informações a que têm acesso, ponderando a pertinência da divulgação de todo o material de que são detentores. Outros, porém, atribuíram a responsabilidade de respeito pelo segredo de justiça às fontes oficiais e não aos jornalistas enquanto mediadores entre a informação e o público.

Particularmente discutida no apogeu da crise mediática, quando a opinião pública tomou conhecimento da existência de gravações ilícitas com fontes que queriam manter o anonimato, a questão do segredo de justiça e dos limites que coloca à ânsia de informar tornou-se a 'pedra-de-toque' da avaliação pública. A distribuição de cópias das cassetes do jornalista Octávio Lopes sobrevalorizou o dilema de saber qual dos imperativos se impõe: o de 'guardar' o segredo de justiça (que aqueles que a ele estavam obrigados não cumpriram) ou o de informar acerca do que é de interesse público?⁵² O director do jornal *Público*, José Manuel Fernandes⁵³, admitia que 'há situações em que os jornais entendem que devem pisar o risco. São situações-limite'. No entanto, a revelação das conversas ilicitamente guardadas, apesar de tratarem de informações que violam o segredo de Justiça de um dos casos mais mediáticos em Portugal, não é, para aquele jornalista, uma situação-limite. Outros, porém, como João Cândido da Silva⁵⁴ ou José Rocha Vieira⁵⁵, admitiram que a divulgação do

⁵¹ 'Desafios para 2004', Estrela Serrano, in *Diário de Notícias* de Dezembro de 2003.

⁵² Luís Delgado defendia no *Diário de Notícias* de 11 de Agosto de 2004 que a publicação do conteúdo se tinha tornado inevitável porque a demissão de Adelino Salvado provava que se tinha passado a aplicar o direito constitucional de 'informar e de ser informado sem impedimentos'.

⁵³ Citado num trabalho do próprio jornal *Público* de 13 de Agosto de 2004: 'Directores de Informação contra uso de gravações não autorizadas'.

⁵⁴ 'A primeira pedra', João Cândido da Silva, in *Público* de 14 de Agosto de 2004.

⁵⁵ Também citado pelo *Público* de 13 de Agosto de 2004.

material roubado permitiria, no mínimo, saber afinal quem viola o segredo de justiça ou provar que esta violação é anterior aos jornalistas. Finalmente, comentando o caso no 'Jornal Nacional' da TVI no dia 8 de Agosto, Marcelo Rebelo de Sousa discordava da divulgação do conteúdo das conversas, 'visto que o interesse público de noticiar uma certa realidade não implica que se difunda toda a realidade'.

Fontes de informação

Embora o Código Deontológico dos Jornalistas Portugueses estabeleça, à semelhança do que fundava a Declaração de Munique, aprovada em 1971, que 'o jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, excepto se o tentarem usar para canalizar informações falsas', o certo é que a protecção das fontes de informação foi também um dos temas mais problematizados na discussão sobre a cobertura mediática do processo Casa Pia. No entanto, de acordo com Estrela Serrano, 'o respeito pela confidencialidade das fontes levanta (...) questões delicadas, entre as quais proporcionar ao informador a possibilidade de utilizar, em seu proveito, o segredo profissional do jornalista'⁵⁶. Na opinião da ex-Provedora, 'uma fonte pode sentir-se encorajada a divulgar informações que vão a favor ou contra os interesses de uma pessoa, instituição ou causa'.

Os limites a este privilégio do segredo profissional têm, também, gerado controvérsia. Embora classicamente seja entendido como uma condição fundamental à procura da verdade, o segredo profissional não deve, de acordo com Estrela Serrano, ser invocado 'para obter notícias escandalosas, protegendo informações anónimas'. Ora, o escândalo de pedofilia na Casa Pia gerou infundadas críticas, justamente pela protecção de fontes anónimas que, em testemunhos exibidos com ocultação da identidade, acusaram algumas das figuras ligadas ao processo dos mais sórdidos abusos de intimidade. Também por isso o sigilo profissional dos jornalistas tem sido olhado de viés por vários autores, nomeadamente Daniel Cornu que considera, em *Jornalismo e Verdade*, que o uso abusivo do segredo profissional só revela a inexistência de ética profissional dos jornalistas.

João Marcelino, agora ex-director do *Correio da Manhã*, aproveitou o pretexto das cassetes roubadas a um jornalista da sua redacção para defender que 'preservar estas pessoas [com quem se mantém conversas em *off*], que muitas vezes arriscam a estabilidade dos seus empregos e das suas vidas, é um dever ético e deontológico sagrado para todos os jornalistas dignos desse

⁵⁶ 'Desafios para 2004', Estrela Serrano, in *Diário de Notícias* de Dezembro de 2003.

nome⁵⁷. Adjacente à protecção da identidade de fontes que exigem manter o anonimato, o caso do jornalista Octávio Lopes desencadeou duas questões fundamentais: por um lado, uma discussão acerca da licitude ou não das gravações; por outro, a legitimidade ou não de outros órgãos de comunicação para revelarem informações prestadas a outro jornalista. Quanto à primeira, já nos referimos antes, a reprovação foi quase indiscutível e o debate encerraria por aí, se apenas se soubesse da existência das gravações. Porém, a distribuição de cópias e o conhecimento de outros jornalistas do conteúdo das cassetes, levantou outras implicações, nomeadamente a da eventual invasão do sigilo profissional. Numa primeira reacção ao roubo, Óscar Mascarenhas invocava, na SIC Notícias, no dia 7 de Agosto, o número dois do Artigo 11.º do Estatuto do Jornalista para garantir que quem tenha conhecimento de registos de fontes de informação obtidos por um jornalista não as poderá divulgar sem autorização escrita do próprio jornalista. Três dias depois, em editorial, José Manuel Fernandes, comunicava assim a posição do jornal *Público*: ‘... não se revelam fontes nem se revelam conversas *off the record*, isto é, conversas com fontes que pedem para não ser citadas. Da mesma forma, entendemos que é um crime de receptação utilizar material roubado e uma irresponsabilidade reproduzir conversas cujas datas e contexto desconhecemos⁵⁸. Numa posição mais institucional, o Sindicato dos Jornalistas anunciou, em comunicado⁵⁹, que ‘a disseminação ou realização de cópias, integrais ou parciais, constitui uma intolerável invasão do sigilo profissional do jornalista’.

Protecção das vítimas e presunção de inocência

Apesar dos sucessivos apelos à contenção e ao bom senso, os jornalistas foram continuamente acusados de, em nome da denúncia e da indignação, violarem a privacidade das vítimas, não cumprindo o preceito do próprio Código Deontológico que estabelece o dever do jornalista de ‘não identificar, directa ou indirectamente, as vítimas de crimes sexuais e os delinquentes menores de idade’, assim como o de se proibir ‘humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor’. Com testemunhos repetidos até ao esgotamento e descrições recheadas de pormenores, as reportagens, sobretudo televisivas, sobre os crimes de abuso sexual valeram a constatação de que se ‘escarafunchou até à exaustão na intimidade das vítimas e em toda a miséria social⁶⁰. Por muito que os jornalistas no seu conjunto, enquanto classe, digam abominar os abusos e as violações de privacidade das vítimas de crimes que escandalizam a opinião

⁵⁷ ‘Um crime de objectivo claro’, João Marcelino, editorial do *Correio da Manhã* de 8 de Agosto de 2004.

⁵⁸ ‘Regresso à Casa Pia’, José Manuel Fernandes, editorial do jornal *Público* de 10 de Agosto de 2004.

⁵⁹ Noticiado, entre outros, pelo *Correio da Manhã*, de 12 de Agosto de 2004: ‘Sindicato contra divulgação’.

⁶⁰ ‘Em directo da latrina’, Alfredo Barroso in jornal *Expresso*.

pública, o certo é que, com frequência, a tentação de explorar os depoimentos e as informações que detinham foi superior ao princípio ético, chegando mesmo a sobrepor-se-lhe.

Menos consensual parece ser a questão da presunção de inocência, defendida no mesmo ponto do Código Deontológico. Na verdade, se todos concordam que um arguido não é ainda culpado, a questão complica-se quando o entusiasmo ou a indignação com que se tratam as informações acerca de alegados criminosos é, muitas vezes, já por si uma forma de condenação ou absolvição pública. Assim aconteceu com o processo de pedofilia e com praticamente todos os nomes envolvidos no escândalo. Apesar de todos os manuais de ética e deontologia defenderem a presunção de inocência como um dever inequívoco dos jornalistas, a fronteira entre a informação e a incitação a um julgamento com o público é, ainda, um dos contundentes equívocos do acto ou efeito de informar.

Limites à liberdade de informação

Levantada na Assembleia da República por Maria Elisa, enquanto deputada mas também jornalista, a proposta de limitação da liberdade de imprensa foi amplamente discutida na margem ético-deontológica da cobertura empreendida pelos jornalistas ao escândalo. Defendida pelos utilitaristas (como Jeremy Bentham e John Stuart Mill), a liberdade de imprensa foi, desde sempre, considerada uma das condições fundamentais para o exercício da função primordial dos jornalistas, a de vigilância sobre os poderes legislativo, executivo e judicial. No entanto, de cada vez que a actividade da imprensa parece ameaçar a estrutura de um destes poderes, volta a ser tema central da polémica a discussão acerca dos eventuais limites à liberdade. Estrela Serrano, numa das suas colunas no exercício das funções de Provedora dos Leitores, foi adiantando ao debate a ideia de que 'a liberdade de imprensa e o dever de informar não autorizam tudo'⁶¹.

Rejeitada por quase todos os sectores da vida pública, a limitação da liberdade de imprensa acabou por ser apenas motivo de discussão breve. Com uma história recente em Portugal, a liberdade de imprensa parece assim ser, ainda, uma das conquistas intocáveis da democracia. De uma forma mais ou menos consensual, a liberdade do jornalismo é entendida como englobando a consciência plena das consequências do seu trabalho. Aliás, segundo Marc-François Bernier, 'negá-las ou ocultá-las não é um acto de liberdade; será tanto uma confissão de incompetência como um sinal de carência ética' (Bernier, 1997:2). Neste sentido, vários foram os que se conformaram com a ideia de

⁶¹ 'O lugar do jornalismo', Estrela Serrano, coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias* de 2 de Dezembro de 2002.

que, embora não podendo ser posta em causa nem coarctada, a liberdade dos jornalistas não é absoluta, estando por isso sujeita a determinados deveres, como os da ponderação e da moderação.

O poder do jornalismo e o princípio de imputabilidade

Na história dos *media*, são inúmeras as teorias que fundamentam a ideia do poder da comunicação social. São também inúmeros os casos tratados pelos jornalistas que sublinham o poder do jornalismo. O caso Casa Pia, emblemático no espectro mediático português, reanimou o reconhecimento da força dos *media*. Mas concomitante deste reconhecimento é também a exigência de um princípio de imputabilidade a que os jornalistas julgavam ser imunes. De facto, se lições houver a colher da experiência mediática deste escândalo, uma delas será naturalmente a noção de que o jornalismo e os jornalistas não estão mais isentos do julgamento público. Deles se espera que respondam pelos seus actos, assumindo moralmente a responsabilidade pela liberdade com que desempenham o seu ofício perante a comunidade, perante o público e perante as suas próprias consciências (Bernier, 1997:47). A incomparável multiplicação de textos de crítica e análise relativamente ao jornalismo desempenhado por ocasião do escândalo casapiano, porventura sem equivalente por ocasião de outros acontecimentos de projecção mediática, é, para nós, a prova da sujeição do jornalismo ao escrutínio público.

Numa altura em que voltou para a ordem do dia o modelo de regulação da comunicação social, o esforço pela auto-regulação afigura-se como a solução para o problema de legitimidade do jornalismo e dos jornalistas. Inflacionada por um certo descrédito no jornalismo de investigação⁶², esta crise de legitimidade tem ocupado profissionais e académicos com a exigência de inverter a má impressão causada por condutas eticamente reprováveis. A urgência de mecanismos de auto-regulação, comprovada pelos efeitos de coberturas jornalísticas como a do processo de pedofilia, tem, por isso, estimulado a prática metajornalística, isto é, o discurso mediático sobre o próprio jornalismo. Colunas de análise periódica da actividade jornalística e a vigilância de Provedores dos Leitores têm, na verdade, contribuído para superar a necessidade de uma entidade independente de observação e controlo dos jornalistas.

Mário Mesquita, ex-Provedor dos Leitores do *Diário de Notícias*, não se reconhece em *O Jornalismo em Análise* como um 'fiscalizador da ética do jornalista', mas admite que compete ao Provedor 'proceder à crítica regular do jornal, com base nas regras éticas e deontológicas do jornalismo e analisar e criticar aspectos do funcionamento e do discurso dos *media* que se possam

⁶² João Miguel Tavares considerava, no *Diário de Notícias* de 24 de Agosto de 2004, num artigo intitulado 'Três notas sobre Agosto' que 'o jornalismo de investigação em Portugal não passa de um jornalismo de sedução'.

repercutir nas relações com os respectivos destinatários' (Mesquita, 1998:10). Este metadiscorso, enunciado de forma sistemática por Provedores, mas também por outros comentadores em torno de casos tão controversos como este, demonstra, em última análise, que os *media* perceberam a particularidade dos acontecimentos a que fazem face e ressentem as dificuldades e os limites aos quais a prática jornalística pode ser confrontada. O metadiscorso confirma, pois, a ideia de que a profissão está a perceber que problemas se manifestam no tratamento da informação e concede, por motivos talvez pouco explícitos ainda, espaço para a auto-reflexão (Grevisse, 1999:20-24).

Cronologia

- 11.07.1981 O *Tal & Qual* publica uma reportagem motivada pela substituição, na semana anterior, do Provedor da Casa Pia (o Comandante Baptista Comprido substituiu Peixoto Simões). Nesta reportagem, o jornalista explora os motivos da demissão de Peixoto Simões, a quem, dias antes, os funcionários da instituição tinham apresentado um dossier acerca de irregularidades no funcionamento da casa. O relatório, que falava de 'prostituição masculina' e 'homossexualidade', referia-se a um funcionário que aliciava jovens para práticas homossexuais. O assunto não teve qualquer eco nos outros jornais. Morreu com aquela reportagem.
- 23.09.2002 É apresentada na Polícia Judiciária uma queixa contra Carlos Silvino ('Bibi'), funcionário da Casa Pia de Lisboa, por abusos sexuais.
- 07.11.2002 O Ministério Público emite um mandado de captura contra Carlos Silvino.
- 23.11.2002 O *Expresso* noticia que centenas de crianças do sexo masculino da Casa Pia de Lisboa poderão ter sido violadas nos últimos anos por um funcionário da instituição.
- 25.11.2002 O ministro da Solidariedade e do Trabalho, Bagão Félix, demite Luís Rebelo, provedor da Casa Pia, por declarações 'infelizes'. Catalina Pestana é a nova Provedora. A Polícia Judiciária detém Carlos Silvino, que fica em prisão preventiva, por suspeita de abuso sexual de menores.
- 26.11.2002 A comunicação social divulga, com base no testemunho de uma ex-aluna da Casa Pia, os nomes de Carlos Cruz e do embaixador Jorge Ritto como eventuais envolvidos no processo.
- 28.11.2002 Maria Elisa apresenta na Assembleia da República uma proposta de limitação da liberdade de imprensa, a que se opuseram muitos deputados.
- 30.11.2002 Francisco Louçã pede contenção à SIC, relativamente à transmissão de um filme de pornografia infantil (eventualmente com imagens das alegadas vítimas do escândalo da Casa Pia).

- 12.12.2002 Hugo Marçal assume a defesa de Carlos Silvino.
- 13.01.2003 Manuel Dória Vilar substitui Hugo Marçal na defesa de Carlos Silvino.
- 01.02.2003 Carlos Cruz, Hugo Marçal e Ferreira Diniz são detidos pela Polícia Judiciária. Carlos Cruz e Ferreira Diniz ficam em prisão preventiva. Hugo Marçal é libertado, graças ao pagamento de uma caução de dez mil euros.
- 01.04.2003 Manuel Abrantes, ex-provedor adjunto da Casa Pia, é preso preventivamente depois de ter sido interrogado.
- 17.04.2003 O *Diário de Notícias* publica uma carta de Carlos Cruz em que o apresentador sustenta que a sua prisão é baseada em testemunhos falsos, mentirosos e não credíveis.
- 06.05.2003 Hugo Marçal é preso preventivamente.
- 21.05.2003 Jorge Ritto é preso preventivamente, após interrogatório.
- 21.05.2003 Paulo Pedroso é detido preventivamente.
- 30.05.2003 Herman José é constituído arguido.
- 08.10.2003 Paulo Pedroso é libertado.
- 18.10.2003 Hugo Marçal é libertado.
- 27.11.2003 Vários órgãos de comunicação social assinam uma declaração de princípios relativa à cobertura de processos judiciais. A declaração visa evitar que os *media* e a justiça cometam excessos no quadro do processo Casa Pia e de outros julgamentos de interesse público.
- 03.12.2003 O Supremo Tribunal de Justiça recusa o pedido de afastamento do juiz Rui Teixeira solicitado pelos advogados de defesa de seis arguidos do processo.
- 05.12.2003 O Tribunal Constitucional dá razão a um recurso do embaixador Jorge Ritto, ordenando ao Tribunal da Relação de Lisboa que reformule a anterior decisão sobre o interrogatório ao diplomata e a utilização dos diários apreendidos.
- 29.12.2003 Dez arguidos são formalmente acusados: Carlos Cruz, Herman José, Paulo Pedroso, Carlos Silvino ('Bibi'), Jorge Ritto, Hugo Marçal, Ferreira Diniz, Manuel Abrantes, Francisco Alves e Gertrudes Nunes.
- 31.12.2003 O juiz Rui Teixeira altera a medida de coacção aplicada ao médico João Ferreira Diniz, que fica em prisão domiciliária com pulseira electrónica.
- 01.01.2004 O *Jornal de Notícias* noticia a anexação ao processo da Casa Pia de uma carta anónima em que o Presidente da República é envolvido no escândalo de pedofilia.
- 05.01.2004 Jorge Sampaio faz uma comunicação ao país em que apela aos jornalistas para que façam um esforço de contenção e reserva para se evitar a sistemática violação do segredo de justiça.

- 07.01.2004 O PSD propõe alterações à lei que limitem a liberdade de imprensa em relação a processos judiciais em curso.
- 13.01.2004 Os advogados que representam a Casa Pia de Lisboa e as alegadas vítimas entregam um pedido de indemnização cível de cinco milhões de euros contra os dez acusados do processo.
- 07.02.2004 Após novo interrogatório ordenado pelo Tribunal da Relação de Lisboa, o juiz Rui Teixeira confirma a manutenção de Carlos Cruz em prisão preventiva, alegando perigo de perturbação do inquérito e alarme social.
- 16.02.2004 Oito arguidos pedem a abertura de instrução do processo.
- 18.02.2004 A instrução do processo é distribuída por sorteio à juíza Ana Teixeira e Silva.
- 18.03.2004 A juíza Ana Teixeira e Silva ouve o ex-funcionário casapiano Carlos Silvino ('Bibi'). O Tribunal da Relação de Lisboa dá razão a um recurso do embaixador Jorge Ritto em que este alegava irregularidades na forma como o processo Casa Pia foi distribuído ao juiz Rui Teixeira.
- 23.03.2004 A juíza Ana Teixeira e Silva dá início à audição das testemunhas arroladas pelos arguidos, entre as quais a perita do Instituto de Medicina Legal que elaborou os 'relatórios de personalidade' das alegadas vítimas, o secretário-geral do PS, Ferro Rodrigues, e o porta-voz do partido, Vieira da Silva.
- 02.04.2004 O embaixador Jorge Ritto é libertado, ficando obrigado a apresentar-se semanalmente às autoridades policiais e a não se ausentar do concelho onde reside (Cascais).
- 21.04.2004 Proença de Carvalho abandona a defesa das alegadas vítimas do processo. A equipa de advogados que representa a Casa Pia e as alegadas vítimas passa a ser liderada por António Pinto Pereira.
- 29.04.2004 'Bibi' e outros seis arguidos (Carlos Cruz, Paulo Pedrosos, Jorge Ritto, Ferreira Diniz, Hugo Marçal e Gertrudes Nunes) estão pela primeira vez frente a frente, numa acareação pedida pelo ex-funcionário casapiano.
- 04.05.2004 Carlos Cruz é libertado ficando em prisão domiciliária.
- 07.05.2004 Manuel Abrantes é libertado, ficando em prisão domiciliária.
- 10.05.2004 Debate instrutório.
- 06.08.2004 O jornalista do *Correio da Manhã* Octávio Lopes formaliza uma queixa-crime pelo facto de lhe terem sido roubadas cassetes com conversas que manteve com fontes ligadas ao processo. Tratando-se de gravações ilícitas, o jornalista tenta impedir que o seu conteúdo (reproduzido digitalmente e entregue a vários órgãos de comunicação social) seja divulgado.
- 07.08.2004 A comunicação social divulga os nomes das fontes com quem Octávio Lopes terá mantido contacto, suspeitando-se de eventuais violações ao segredo de justiça.

- 09.08.2004 O director da Polícia Judiciária, Adelino Salvado, uma das fontes ouvidas pelo jornalista do *Correio da Manhã*, apresenta demissão. A revista *Focus* é notificada por providência cautelar que a impede de publicar ou referir quaisquer factos que constem das cassetes.
- 13.08.2004 O jornal *Independente* publica a transcrição de parte das gravações.
- 16.08.2004 O Procurador-Geral da República anuncia que a assessora de imprensa Sara Pina (outra das fontes ouvidas por Octávio Lopes) apresentou demissão.
- 18.08.2004 O *Independente* é notificado por providência cautelar interposta por Octávio Lopes, sendo impedido de publicar mais um trecho de transcrições.
- 19.08.2004 O *Comércio do Porto* avança com a hipótese de o *Correio da Manhã* ter destruído os originais das gravações roubadas.

Referências bibliográficas

- BERNIER, Marc-François – *Les Planqués – Le journalisme victime des journalistes* – Québec, VLB Éditeur: 1995.
- BERNIER, Marc-François – *Éthique et déontologie du journalisme* – Québec, Les Presses de l'Université Laval: 1997.
- CORNU, Daniel – *Jornalismo e Verdade: Para uma ética da informação* – Lisboa, Instituto Piaget: 1999.
- IVO, Nuno e MASCARENHAS, Óscar – *O Processo Casa Pia na Imprensa – A nuvem de chumbo* – Lisboa, Publicações D. Quixote: 2003.
- GREVISSE, Benoît – *L’Affaire Dutroux et les médias – Une révolution blanche des journalistes?* – Lovain-La-Neuve, Academia Bruylant: 1999.
- MESQUITA, Mário – *O Jornalismo em Análise – A coluna do Provedor dos Leitores em análise*, Coimbra, Minerva: 1998.
- MESQUITA, Mário (2001) ‘Metajornalismo ou auto-regulação informal?’, in *Revista Jornalismo & Jornalistas*, n.º 7 – Julho/Setembro de 2001, p. 14-16.
- SMITH, Ron R. – *Groping form Ethics in Journalism* – Ames, Iowa State University Press: 1999.

Referências da comunicação social

- ‘Pedofilia sem castigo’, in *Expresso* de 23 de Novembro de 2002.
- ‘Pesadelo escondido’, in *Visão* de 28 de Novembro de 2002.
- ‘O lugar dos *media* e o lugar da justiça’, Editorial do *Público* de 28 de Novembro de 2002.
- ‘A tragédia como espectáculo’, nota editorial do *Expresso* de 30 de Novembro de 2002.

- Elisa, Maria (2002) 'A pedofilia e os *media*', in *Diário de Notícias* de 1 de Dezembro de 2002.
- Silva, Francisco Azevedo (2002) 'Indignações', in *Diário de Notícias* de 1 de Dezembro de 2002.
- Mesquita, Mário (2002) 'Este artigo não é sobre a Casa Pia', in *Público* de 1 de Dezembro de 2002.
- Torres, Eduardo Cintra (2002) 'Excessos da TV ou receios do poder?' in *Público* de 3 de Dezembro de 2002.
- 'O lugar do jornalismo', coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 2 de Dezembro de 2002.
- Vaz, Júlio Machado (2002) 'Lixofilia', in *Jornal de Notícias* de 4 de Dezembro de 2002.
- 'Polícia com novas pistas', in *Expresso* de 7 de Dezembro de 2002.
- Pereira, José Pacheco (2002) 'A Caminho do Terceiro Mundo', in *Público* de 5 de Dezembro de 2002.
- Gonçalves, Alberto (2002) 'Liberdade a mais', in *Correio da Manhã* de 6 de Dezembro de 2002.
- Cabral, Manuel Villaverde (2002) 'No reino da impunidade', in *Diário de Notícias* de 6 de Dezembro de 2002.
- Mesquita, Mário (2002) 'Quem não salta é... pedófilo', in *Público* de 8 de Dezembro de 2002.
- Viegas, Francisco José (2002) 'Sociedade de cavalheiros', in *Jornal de Notícias*, 12 de Dezembro de 2002.
- Amaral, João, 'A força dos *media*', in *Expresso*.
- Barroso, Alfredo, 'Em directo da latrina', in *Expresso*.
- 'Em minha defesa', in *Diário de Notícias* de 17 de Abril de 2003.
- 'Crime ou cabala?', suplemento de 16 páginas da revista *Visão* de 22 de Maio de 2003.
- 'O 'ballet' cinzento da democracia', in *Público* de 8 de Junho de 2003.
- 'O jornalismo em questão', coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 8 de Setembro de 2003.
- Costa, Artur (2003) 'A usurpação televisiva', in *Jornal de Notícias* de 18 de Setembro de 2003.
- 'Uma subtil pressão', coluna da Provedora dos Leitores do *Diário de Notícias*, 22 de Setembro de 2003.
- Serrano, Estrela (2003) 'Desafios para 2004', in *Diário de Notícias* de Dezembro de 2003.
- Pinto, Manuel (2004) 'Uma atenção redobrada à cobertura do 'caso Casa Pia'', in coluna do Provedor dos Leitores do *Jornal de Notícias* de 6 de Março de 2004.
- Furtado, Joaquim (2004) 'Inocente até que...?', coluna do Provedor dos Leitores do *Público* de 7 de Março de 2004.
- Marcelino, João (2004) 'Um crime de objectivo claro', editorial do *Correio da Manhã* de 8 de Agosto de 2004.

- Gaspar, Miguel (2004) 'Quando o anonimato fixa a agenda', in *Diário de Notícias* de 10 de Agosto de 2004.
- Fernandes, José Manuel (2004) 'Regresso à Casa Pia', editorial do *Público* de 10 de Agosto de 2004.
- Delgado, Luís (2004) 'Gravações: três pontos', in *Diário de Notícias* de 11 de Agosto de 2004.
- 'Sindicato contra divulgação', in *Correio da Manhã* de 12 de Agosto de 2004.
- Candeias, Cátia & Raimundo, Clara (2004) 'Directores de informação contra uso de gravações não autorizadas', in *Público* de 13 de Agosto de 2004.
- Marcelino, João (2004) 'O *Independente* de Serra Lopes', Editorial do *Correio da Manhã* de 14 de Agosto de 2004.
- Lopes, Octávio (2004) 'Pactuou com os bandidos', in *Correio da Manhã* de 14 de Agosto de 2004.
- Silva, João Cândido da (2004) 'A primeira pedra', in *Público* de 14 de Agosto de 2004.
- Moreira, Vital (2004) 'O jornalista, o polícia e o procurador', in *Público* de 17 de Agosto de 2004.
- Tavares, João Miguel (2004) 'Três notas sobre Agosto', in *Diário de Notícias* de 24 de Agosto de 2004

Flashback de 16 de Fevereiro de 2003 – TSF

- 'Fórum TSF' de 10 de Maio de 2004: 'Como avalia o papel da comunicação social na cobertura jornalística do processo Casa Pia?' – programa conduzido por Manuel Acácio, onde entrevistaram, entre outros, Manuel Pinto (Provedor dos Leitores do JN) e Estrela Serrano (ex-Provedora dos Leitores do DN).
- 'Clube de Jornalistas' da 2: – edição de 9 de Setembro de 2004.